



HOMOLOGO
15/08/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Paulo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Revoga o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 0008/CEE/RO/95 e pela Resolução n.º 013/CEE/RO/95, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessado: Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira		Município: Ariquemes/RO
Relatora: Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais		
Processo n.º 057/18-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/23	Aprovação: 17/07/2023

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 001/2018, protocolado neste Conselho em 24.04.18, a Coordenadora Pedagógica do Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira encaminhou o Relatório Quadrienal da Escola Adventista de Ariquemes, do município de Ariquemes, referente ao período letivo de 2014 a 2017, originando o Processo n.º 057/18-CEE/RO.

A Escola Adventista de Ariquemes é uma instituição de ensino da iniciativa privada, qualificada como confessional, mantida pelo Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.367.326/0079-49, localizada na Rua Alameda Salvador, n.º 2867, Setor 03, no município de Ariquemes.

A Instituição de Ensino obteve Reconhecimento deste Conselho pelo Parecer n.º 0008/CEE/RO/95 e Resolução n.º 013/CEE/RO/95, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental.

Vale salientar que o Processo n.º 057/18-CEE/RO foi encaminhado em diligência por meio do Ofício n.º 186/22-CEE/RO, de 17.05.22, sendo respondida pelos Ofícios n.º 02/22, de 07.06.22, e n.º 03/22, de 21.06.22, entretanto, a diligência não foi cumprida na sua totalidade, comprometendo a análise do referido Processo. Assim sendo, a Câmara de Educação Básica - CEB, em Sessão realizada no dia 31.10.2022, deliberou por encaminhar nova diligência do

13/08/23FABIANO BATISTO GUEDES
Presidente de CEE/RO

Processo, concedendo um prazo de 60 (sessenta) dias, para que os documentos fossem encaminhados a este Conselho. Tal solicitação foi encaminhada à entidade mantenedora, por meio do Ofício n.º 422/22-CEE/RO. No entanto, ainda não foi atendida na sua totalidade.

A entidade mantenedora encaminhou no Relatório Quadrienal, os Planos de Atividades anuais dos setores da secretaria escolar, setor financeiro, serviço da coordenação pedagógica e serviço de orientação educacional, com as informações referentes aos anos 2014, 2015, 2016 e 2017. E, após a segunda diligência, encaminhou os seguintes documentos: Relatório da execução do Projeto Pedagógico; quadro demonstrativo do atendimento e rendimento escolar do quadriênio 2014 a 2017; quadro demonstrativo do corpo técnico, administrativo e dos docentes, com cópias de comprovantes escolares de novos colaboradores; informações quanto ao uso da biblioteca escolar; informações referente ao Plano de treinamento continuado; Declaração de que não houve alteração no prédio escolar; ementas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

ANÁLISE

Com base no artigo 11, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, nas informações constantes do Relatório Quadrienal, na Instrução Técnica da assessoria da GETEC/CEE/RO e demais documentos constantes dos autos, segue a análise referente aos aspectos:

Físico

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Anual do setor financeiro, para melhor atender as necessidades educacionais dos alunos na Escola, no decorrer do quadriênio, foram realizados vários projetos visando o crescimento estrutural e pedagógico, com as seguintes melhorias:

- Reforma e adequação no espaço administrativo - secretaria, direção e tesouraria;
- Construção do ginásio poliesportivo com 1.500m²;
- Reestruturação do parquinho - Educação Infantil;
- Adequação de acessibilidade com piso tátil e rampas de acesso para cadeirantes;
- Adequação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico, com instalação de hidrantes por toda área escolar;

15/10/23
Henrique Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Aquisição de uma sala multimídia com lousa digital;
- Aquisição de equipamentos - computadores e mobília em geral;
- Biblioteca com móveis e equipamentos.

No entanto, após o Laudo Técnico do Engenheiro Civil ter sido solicitado, em diligência, por ter sido realizado processos de construção, reforma e redimensionamento no prédio escolar, foi encaminhada uma Declaração, assinada pelo Administrador Escolar, informando que: “nos anos letivos de 2014, 2015, 2016 e 2017 não houve quaisquer mudanças na estrutura predial desta Instituição, bem como também não houve reformas, ampliações e redimensionamentos prediais”.

Administrativo

Atualmente a Escola funciona nos turnos matutino, das 7h15 às 11h40, e no vespertino, das 13h15 às 17h40, atendendo uma clientela escolar da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Conforme os Atos regularizativos descritos no campo do Histórico deste Parecer, a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos, está sendo realizada de forma irregular, pois não possui Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

O corpo técnico, administrativo e de apoio, atual, está composto pelos seguintes profissionais: um diretor, Bacharel em Teologia e Administração, pós-graduado com especialização em Gestão Escolar; uma coordenadora pedagógica, com Licenciatura em Letras/Português/Inglês e Respectivas Literaturas, cursando Pedagogia (2ª Licenciatura); uma orientadora educacional com Licenciatura em Ciências Biológicas e em Pedagogia (2ª Licenciatura) cursando pós-graduação com especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar; uma secretária escolar tecnóloga em Gestão Pública; um tesoureiro com Ensino Médio; quatro monitoras e duas zeladoras.

Verificou-se na composição acima, que a profissional que está exercendo a função de supervisão escolar, encontra-se em processo de formação acadêmica na habilitação específica. E a profissional que está atuando na orientação educacional concluiu a segunda licenciatura em Pedagogia, que habilita especificamente para atuar na docência, dessa forma, não está apta para atuar na referida função.

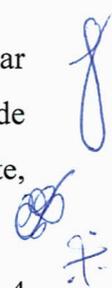


O corpo docente, atual, está composto pelos seguintes profissionais:

a) Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano: duas professoras com Licenciatura em Pedagogia, pós-graduadas com especialização em Gestão Escolar, sendo uma com Mestrado em Educação, lecionando para as turmas do Pré-Escolar II e a outra para as turmas do 1º ano A e B; nove professoras com Licenciatura em Pedagogia para lecionar nas turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; uma professora com Licenciatura em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física e Natação para todas as turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; uma professora com Licenciatura em Letras/Português/Inglês, lecionando o componente curricular Língua Inglesa para todas as turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; uma professora com Licenciatura em Pedagogia habilitada para docência da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando os componentes curriculares Arte e Música para todas as turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Registra-se que todos os professores estão devidamente habilitados, à exceção dos professores que atuam nos componentes curriculares Arte e Ensino Religioso;

b) Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano: três professoras com Licenciatura em Letras/Português/Inglês, lecionando o componente curricular Língua Portuguesa e Língua Inglesa; uma professora com Licenciatura em Letras/Português, pós-graduada com especialização em Metodologia da Língua Inglesa e Espanhola, lecionando o componente curricular Língua Portuguesa e Língua Espanhola; um professor com Licenciatura em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física; um professor com Licenciatura em Matemática, lecionando o componente curricular Matemática; uma professora com Licenciatura em Ciências Biológicas, lecionando o componente curricular Ciências e Arte; uma professora com Licenciatura em História, lecionando o componente curricular História; uma professora com Licenciatura em Geografia, lecionando os componentes curriculares Geografia e História; e uma professora com Licenciatura em Física, lecionando os componentes curriculares Ensino Religioso e Cultura Geral.

Ressalta-se que a Escola não possui professores com formação específica para lecionar os componentes curriculares Arte e Ensino Religioso. Assim sendo, orienta-se à entidade mantenedora a tomar providências, no sentido de qualificar a composição do seu corpo docente,



15/08/23
Manoel Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

na sua totalidade, com professores portadores de formação específica aos componentes curriculares lecionados.

Após diligência, foi encaminhado o quadro demonstrativo do atendimento e rendimento escolar referente ao quadriênio 2014 a 2017, com os seguintes dados:

I - Ano letivo de 2014:

a) Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- Matrícula Final: 133;
- N.º de Aprovados: 131 = 98,5%;
- N.º de Retidos: 02 = 1,5%.

b) Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano:

- Matrícula Final: 90;
- N.º de Aprovados: 89 = 99%;
- N.º de Retidos: 01 = 1%.

II - Ano letivo de 2015:

a) Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- Matrícula Final: 143;
- N.º de Aprovados: 142 = 99,3%;
- N.º de Retidos: 01 = 0,7%.

b) Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano:

- Matrícula Final: 83;
- N.º de Aprovados: 77 = 93%;
- N.º de Retidos: 06 = 7%.

III - Ano letivo de 2016:

a) Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- Matrícula Final: 148;
- N.º de Aprovados: 148 = 100%;
- N.º de Retidos: 00.

b) Ensino fundamental do 6º ao 9º ano:

- Matrícula Final: 80;
- N.º de Aprovados: 71 = 88,75%;
- N.º de Retidos: 09 = 11,25%.



5





PAULO BATISTA GUEDES
Presidente do CEE/RO

IV - Ano letivo de 2017:

a) Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- Matrícula Final: 160;
- N.º de Aprovados: 150 = 93,75%;
- N.º de Retidos: 00;
- N.º de Transferidos: 10 = 6,25%.

b) Ensino fundamental do 6º ao 9º ano:

- Matrícula Final: 75;
- N.º de Aprovados: 75 = 100%;
- N.º de Retidos: 00.

Conforme avaliação qualitativa da Escola, verifica-se que na etapa do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ao longo do quadriênio, o índice de aprovação se manteve acima de 93%, havendo um inexpressivo índice de retenção nos anos 2014 e 2015, conseguindo zerar nos anos de 2016 e 2017. Na etapa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, em 2014 houve 99% de aprovação e 1% de alunos retidos. No ano 2015, foram 93% de aprovação e 7% de retenção. Já no ano de 2016, do total de alunos matriculados 88,75% foram aprovados e 11,25% de retenção. Por fim, no último ano do quadriênio (2017) o total de aprovados foi de 100% e 0,0% de retidos. Esses dados revelam que ao longo do quadriênio a média de aprovação para essa etapa foi de 95,12% e de 4,88% a média de retenção.

Registra-se que não foi apresentado o número de crianças atendidas na Educação Infantil durante o período relativo a este relatório quadrienal.

Pedagógico

Foi encaminhado o resultado da execução do Projeto Pedagógico da Escola, no qual foi apresentada uma sequência de tópicos com recortes de textos contidos no PPE como: Apresentação do Projeto Pedagógico; Organização Adventista; A Educação Adventista no Mundo, A Educação Adventista no Brasil; A Educação Adventista no Norte de Rondônia e Acre; Filosofia da Educação Adventista; Premissas da Educação Adventista: Visão, Missão, Propósito/Finalidade; Objetivos; Perfil do Educador e Perfil do Educando; Concepção Pedagógica: Currículo; Princípios Metodológicos: Ação-Reflexão-Ação, Aprendizagem



6

Significativa, Resolução de Situações - Problema, Relação Teoria - Prática; Cooperação, Autonomia, Interdisciplinaridade, Integração entre o CRER x SER x FAZER; Avaliação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Fundamentação Filosófica do Currículo.

Vale salientar que as informações, constantes acima, não especificam as ações que levaram a execução do Projeto Pedagógico, no sentido de alcançar as Metas e Objetivos propostos, de modo a assegurar a elevação da qualidade do processo ensino aprendizagem, bem como a melhoria do funcionamento da sua estrutura física e administrativa, também não foi apresentada a avaliação interna do trabalho realizado na Instituição.

A Matriz Curricular utilizada, a partir do ano letivo de 2017, foi aprovada pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/17 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 418/17, com a seguinte estrutura:

I - Campo da Base Nacional Comum Curricular integrada pelos componentes curriculares: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Matemática; Ciências; História; Geografia e Educação Religiosa;

II - Campo da Parte Diversificada composta pelos componentes curriculares: Inglês; Espanhol; Redação e Cultura Geral;

III - Indicadores:

Dias letivos semanais: 05;

N.º de aulas semanais: 30;

Módulo Semanal: 40;

Módulo-Aula: 50 minutos;

Módulo-Recreio: 15 minutos;

Total de Aulas por ano: 1.200;

Total de Horas Atividades por ano: 1.000.

Na composição da Matriz Curricular acima, há necessidade de que sejam procedidos alguns ajustes, com fins de adequação à legislação de ensino específica em vigor, tais como:

a) ajustar as nomenclaturas dos componentes curriculares Espanhol para Língua Espanhola e Inglês para Língua Inglesa;

b) inserir o componente curricular Língua Inglesa na Base Nacional Comum Curricular, em atendimento ao §2º, do inciso IV, do artigo 21, da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO;

c) inserir na Parte Diversificada o componente curricular Eletivas com pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária anual, por ano escolar, a serem trabalhados em forma de Projetos Interdisciplinares, em observância aos parágrafos 1º e 2º, do artigo 17, da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, que assim dispõe:

Art. 17. No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, destinar-se-ão, pelo menos 20% do total da carga horária anual ao conjunto de programas e projetos interdisciplinares eletivos criados pela escola, previsto no projeto pedagógico, de modo que os estudantes do Ensino Fundamental e do Médio possam escolher aquele programa ou projeto com que se identifiquem e que lhes permitam melhor lidar com o conhecimento e a experiência.

§1º Tais programas e projetos devem ser desenvolvidos de modo dinâmico, criativo e flexível, em articulação com a comunidade em que a escola esteja inserida.

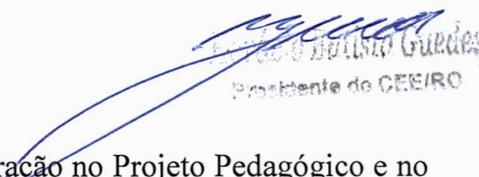
§2º A interdisciplinaridade e a contextualização devem assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes disciplinas e eixos temáticos, perpassando todo o currículo e propiciando a interlocução entre os saberes e os diferentes campos do conhecimento.

Foram encaminhadas informações sobre o cronograma de atividades da biblioteca, sendo:

a) para os alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: todos os alunos têm em seus horários de aula um dia da semana para uso da biblioteca, durante um tempo de aula, sendo trabalhados projetos de incentivo à leitura e cada aluno tem direito de escolher um livro para fazer leitura compartilhada na roda de conversas. Também é trabalhado o Projeto “Maleta Viajante” onde são selecionados livros de acordo com a idade e jogos pedagógicos para o aluno interagir com a família, sendo elaborado um relatório pelo aluno após a leitura e apresentado aos colegas na sala de aula;

b) para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental: todas as turmas têm acesso à biblioteca no horário de intervalo e no contraturno. A sala também é disponibilizada para a execução de pesquisas e atividades em que há necessidade da utilização de livros extracurriculares. Cada aluno tem direito de escolher um livro para fazer leitura compartilhada na roda de conversas.

A Instituição possui um plano de treinamento continuado, com a oferta de cursos e treinamentos no portal de educação da rede de educação adventista, que visam maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho. O plano de aperfeiçoamento abrange monitores, zeladores, administradores e professores. O programa visa promover o aprimoramento profissional estimulando capacidades técnicas, comportamentais e humanas.

15/08/23
Paulo Roberto Guedes
Presidente do CEE/RO

No Relatório não constam informações se houve alteração no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar com referência à organização curricular, no sistema de avaliação e nos estudos de recuperação.

Vale salientar que, apesar dos bons resultados do rendimento escolar, não foram apresentadas as ações desenvolvidas pela equipe pedagógica, que contribuíram para a conquista dos mesmos.

CONCLUSÃO

Procedida à análise, verificou-se que:

- houve conflito de informações referentes a investimento em manutenção e redimensionamento na estrutura física do prédio escolar;
- a entidade mantenedora não apresentou os quadros do corpo técnico e docente que atuaram no período do Relatório Quadrienal e necessita realizar adequações para qualificar a composição dos quadros do corpo técnico (Orientador Educacional e Supervisor Escolar) e docente atual (Arte e Ensino Religioso);
- faltaram informações consubstanciadas das ações desenvolvidas durante a execução do Projeto Pedagógico com a avaliação interna da Instituição, bem como registros dos resultados alcançados no rendimento escolar;
- a instituição oferta a Educação Infantil - Creche 3 anos, de forma irregular, sem autorização do Conselho Estadual de Educação;
- o Relatório Quadrienal não apresentou informações consistentes que levassem a constatação, com seguridade, de que a instituição manteve os mesmos padrões de organização e de qualidade verificados no momento da concessão do reconhecimento e, ainda, por ter atendido em parte, o Anexo VIII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, conclui-se assim que o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes, não deva ser mantido, entretanto, com base no inciso II do §4º do artigo 11 da referida Resolução, deve ser concedida Autorização de Funcionamento.


9

15/08/23
Presidente do CEE/RO

VOTO DA RELATORA

Diante do acima exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Revogue o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 0008/CEE/RO/95 e pela Resolução n.º 013/CEE/RO/95, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano;

2. Conceda, por quatro anos, à Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil - Pré- Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano;

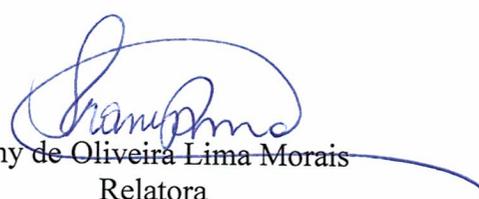
3. Determine à entidade mantenedora da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, que providencie e comprove, no prazo de 60 (sessenta) dias, a este Conselho Estadual de Educação as seguintes providências:

3.1. contratação de profissionais com habilitação específica para exercer as funções de orientador educacional e supervisor escolar, bem como professores com formação específica para lecionar os componentes curriculares Arte e Ensino Religioso;

3.2. ajustes na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, de acordo com as orientações descritas no corpo deste Parecer.

3.3 encaminhamento a este Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, do projeto de regularização da oferta da Educação Infantil - Creche, sob pena de não serem autorizadas novas matrículas;

4. Advirta a Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, pela oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, de forma irregular, sem a prévia autorização deste Conselho.


Irany de Oliveira Lima Moraes
Relatora


Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de julho de 2023.

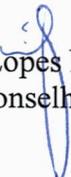

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira

Kary Jean Falcão Gonçalves
Conselheiro


Severino Bertino Neto
Conselheiro



